

Protocolo n.º 17.746.756-1.

Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022.

Valor total: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Termo contrato de compra nº 0871/2021 referente à aquisição de maletas para exames periciais em local de crime, para atender as necessidades da Polícia Científica de Paranavai, oriundo do Pregão nº 35/2020, por Sistema de Registro de Preços nº 16/2020.
Assinado em 29/11/2021.

LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo n.º 18.331.262-6.

Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022.

Valor total: R\$ 318.862,50 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Contrato para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná - PCP, oriundo de ADESÃO ao Pregão Eletrônico nº 0784/2019.
Assinado em 29/11/2021.

PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

Protocolo n.º 18.227.404-6.

Valor mensal: R\$ 333.525,13 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

Sexto termo aditivo para acréscimo do valor do contrato nº 146/2019, referente prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, para atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil de Curitiba.
Assinado em 29/11/2021.

SOCIEDADE SODRÉ SL DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA.

Protocolo n.º 18.225.543-2.

Vigência: 30/11/2021 a 29/11/2022.

Quarto termo aditivo para alteração da razão social, prorrogação e supressão do contrato nº 737/2017, referente a contratação de pessoa jurídica devidamente habilitada para coleta, processamento e emissão de resultado toxicológico de larga janela de detecção para consumo de substâncias psicoativas para militares estaduais do Paraná.
Assinado em 29/11/2021.

GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO MEDEIROS 14986227980.

Protocolo n.º 18.242.487-0.

Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022.

Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Contrato para aquisição de plastificante, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário - DEPEN, oriundo do Pregão Eletrônico nº 671/2021.
Assinado em 29/11/2021.

IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo n.º 18.281.200-5.

Vigência: 30/11/2021 até 29/11/2022.

Valor total: R\$ 467.830,04 (quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais e quatro centavos).

Segundo termo aditivo para prorrogação e reajuste do contrato nº 931/2019, referente a prestação de serviços manutenção, atualização e suporte técnico remoto de produtos IBM desta secretaria, com garantia de atendimento prioritário, em regime 24x7 para o Centro de Análise, Planejamento e Estatística – CAPE/SESP.
Assinado em 29/11/2021.

JÚNIOR META CONSULTORIA.

Protocolo n.º 18.306.443-6.

Termo de rescisão do contrato nº 0846/2020, referente à prestação de serviço especializado para realizar pesquisa de clima organizacional com os servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil, Departamento Penitenciário e Polícia Científica.
Assinado em 30/11/2021.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Protocolo n.º 18.167.447-4.

Onde se lê: "Vigência: 03/10/2021 a 02/10/2022".

Leia-se: "Vigência: 03/12/2021 a 02/12/2022".

167502/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS
TCAC Nº 003625/2021 – 1º GB

A empresa "LOVE STORY KARAOKÉ REBOUÇAS EIRELI - ME", NIB 1107491, localizada na Av. Iguazu, nº 720, Bairro Rebouçás, Curitiba - PR, com ocupação F-8 e área construída de 1.886,03 m², firmou com o 1º Grupamento de Bombeiros o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 003625/2021, com início em 20/10/2021 e término em 20/10/2022 e valor da cláusula penal de R\$ 1.260,00.

167535/2021

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 18.308.509-3 apenso ao P.I. 17.761.941-8

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0449/2019– GMS.

CONTRATADA: CONEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: conforme a autorização para realização da despesa exarada pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública (fls. 48/48 A do P.I. 16.714.713-5) e a autorização do Diretor Geral da Paraná Edificações (fls. 106/106 A do P.I. 17.761.941-8), procede o registro da alteração mediante o reajuste contratual, o valor de R\$ 128.421,19 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e um real e dezenove centavos), referente ao 1º período do contrato (16/01/2019 à 16/01/2020), segundo o recálculo às fls. 04/05 do P.I. 18.308.509-3, bem como o Empenho nº 20004963, Dotação Orçamentária 3901 5089 06 181 13 44905101 00 0000000142 1, Projeto Atividade 5089, Fonte 142 – SESP, datado de 20/07/2020, do protocolo integrado nº 16.714.713-5, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0449/2019 GMS, observado o inciso II, do parágrafo 3º, do Artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e os itens 07.04 e 07.05 das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011 – SEIL).

Por fim, fica anulado o Termo de Apostilamento (reajustamento de preços) constante do P.I. 16.714.713-5, publicado no Diário oficial do Estado do Paraná nº 10736, nas fls. 07, datado de 29 de julho 2020, o qual é devidamente substituído pelo presente.

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 17.761.941-8

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0449/2019– GMS.

CONTRATADA: CONEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Conforme autorização para a Realização da Despesa exarada pelo Diretor Geral da SESP/PR (fls. 95/95 A) e a autorização do Diretor Geral da Paraná Edificações (fls. 106/106 A), procede o registro da alteração mediante o reajuste contratual, o valor de R\$ 29.137,69 (vinte e nove mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), referente ao 2º período do Contrato (17/01/2020 a 16/01/2021), R\$ 13.528,88 (treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao 1º período do 5º Termo Aditivo (16/01/2019 a 16/01/2020) e R\$ 32.668,53 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente ao 2º período do 5º Termo Aditivo (17/01/2020 a 16/01/2021), segundo o cálculo às fls. 51/52 A, bem como o Empenho nº 21047034, Dotação Orçamentária 4490.5101, Projeto Atividade 5089, Fonte 142 – SESP, datado de 03/11/2021, do protocolo integrado nº 17.761.941-8, portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 4.659.198,53 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme memória de cálculo PRED/GCF (fls. 50/50 A), permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0449/2019 GMS, observado o inciso II, do parágrafo 3º, do Artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e os itens 07.04 e 07.05 das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011 – SEIL).
DATA: 23 de agosto de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

167141/2021

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO: 18.322.627-4.

A PARANÁ EDIFICAÇÕES, entidade autárquica estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 17.433.037/0001-06, com sede em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Avenida Iguazu nº 420, neste ato representada pelo Diretor Geral, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, portador do RG nº 3.130.922-0 - SSP/PR e do CPF nº 561.914.489-53 e a empresa, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 1359/2017 GMS celebrado com a empresa CONSTRUTORA EXITO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.227.677/0001-18, com sede na Rua Araguaia, nº 831, Bairro Capão da Imbuia, no Município de Curitiba, CEP: 80.820-650, Paraná, neste ato representada pelo Srº CHRISTIAN VICTOR MORETTI - CPF Nº 496.064.509-10, cujo objeto se refere à "construção da Delegacia cidadã – Padrão II, no município do Guaratuba.". O Termo de Rescisão Unilateral decorre do contido no protocolado nº 18.322.627-4 e apensos, no Termo de Decisão oriundo do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (fls. 141-173A do P.I. 15.050.532-1) e na decisão exarada pelo Conselho de Administração da Paraná Edificações (decisão publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 11010, de 02/09/2021) será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica neste ato rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 1359/2017 GMS, em razão do descumprimento do prazo de execução, consoante o disposto no Termo de Decisão oriundo do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Condições Gerais de Contrato (Resolução nº 032/2011) e nas legislações de regência.

CLÁUSULA SEGUNDA Face ao descumprimento contratual, fora instaurado Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, assegurando o